



**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>09.001.10.301.0007.2024</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>			
325	3.3.70.41.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES	26.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO</b>			
<b>11.002</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>11.002.12.361.0010.1013</b>	<b>EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS</b>			
608	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>			
<b>13.001</b>	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>			
<b>13.001.17.512.0006.2042</b>	<b>DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO</b>			
567	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total das Suplementações .....</b>				<b>R\$ 116.000,00</b>

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>09.001.10.301.0007.2024</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>			
329	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>12.001</b>	<b>DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO</b>			
<b>12.001.15.452.0005.2036</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO</b>			
511	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>			
<b>13.001</b>	<b>DIVISÃO DE SANEAMENTO</b>			
<b>13.001.17.512.0006.2042</b>	<b>DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO</b>			
559	3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
<b>Total das Anulações .....</b>				<b>R\$ 116.000,00</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**Marcos José Conzalter de Mello**  
Prefeito Municipal